

[INÍCIO](#) [APRESENTAÇÃO](#) [VERBETES](#) [AUTORES](#) [CONTATO](#) [MAPA DO SITE](#)

SOCIEDADE CIVIL

Virgínia Fontes

A categoria de sociedade civil nasce com o mundo burguês, vinculado ao conceito de Estado. Antonio Gramsci, no século XX, critica e reformula o conceito. Na atualidade, tanto o conceito como as próprias entidades da sociedade civil são âmbito de intensas lutas sociais entre uma abordagem (e uma prática) de cunho liberal e uma abordagem (e uma prática) crítica.

Nas origens do pensamento liberal, Hobbes (1588-1674), pensador contratualista anglo-saxônico, descartou o pensamento religioso, analisou as instituições políticas como resultantes de acordo humano e definiu o Estado como um pacto (contrato). Adaptava o conhecimento da sociedade a uma ciência natural empiricista: partia de um pressuposto imediato – o indivíduo – e dele deduzia uma 'natureza humana' permanente, fixa, 'natural'. Tais indivíduos seriam naturalmente egoístas, defendendo seu próprio interesse e tenderiam permanentemente à violência, à luta de todos contra todos. O pacto entre os indivíduos exigia abrirem mão de sua violência 'natural', delegando unicamente ao Estado o poder, ou o controle da violência, agora legitimada, garantindo assim o direito à vida. Esse pacto não poderia ser rompido, pois o soberano doravante teria o direito de impô-lo contra qualquer ameaça. O Estado era considerado como um 'sujeito', contendo uma lógica própria e uma razão própria. Pouco depois, Locke (1632-1704) manteria essa noção de 'natureza humana', agregando a propriedade como seu atributo fundamental. Como decorrência, o Estado tornava-se o garantidor da propriedade. Hoje sabemos que nenhuma evidência histórica lastreia essa suposição de guerra contra todos. As sociedades sem Estado jamais foram marcadas por violência interna similar e, ao contrário, seus integrantes mantinham relações bem menos tensas. Rousseau

VERBETES

[A](#) [B](#) [C](#) [D](#) [E](#) [F](#) [G](#) [H](#) [I](#) [J](#) [K](#) [L](#) [M](#) [N](#) [O](#) [P](#) [Q](#) [R](#) [S](#) [T](#) [U](#) [V](#) [W](#) [X](#)[Y](#) [Z](#)[S](#)

Saúde
Sistema Único de Saúde
Sociabilidade Neoliberal
Sociedade Civil

(1712-1778) apontaria a propriedade privada como base das desigualdades sociais e da violência.

Ainda no pensamento liberal, o pacto estatal implica o surgimento simultâneo de duas novas categorias: uma sociedade política e uma sociedade civil. A sociedade política seria constituída pelas instituições do poder soberano (os órgãos do Estado), enquanto a sociedade civil seria a base da vida social. Introduce-se uma cisão insuperável entre o Estado e a sociedade: a sociedade seria 'natural', enquanto o pacto seria uma convenção a ser administrada; a sociedade civil seria o local da vida privada, enquanto a sociedade política se regeria por imperativos distintos (vida, segurança, propriedade, ordem e defesa externa constituiriam a razão de Estado); finalmente, e sua derivação mais problemática, o pacto, embora resulte de uma ação humana, não poderia por ela ser rompido, sob o risco de imediato retorno à barbárie (ou violência).

Para Hobbes, a sociedade civil se subordina ao Estado, o qual deteria todos os poderes (defende um Estado Absolutista). Com Locke (e com seus seguidores) a noção se modifica, pois a defesa da propriedade exigiria que o Estado acatasse as reivindicações dos proprietários: todos os homens integrariam a sociedade civil, mas somente os proprietários poderiam se manifestar plenamente. Os principais pensadores políticos liberais subsequentes se ocupariam sobretudo do aperfeiçoamento das instituições governamentais, para melhor assegurar as necessidades e/ou exigências dos proprietários.

Ora, uma natureza humana concebida dessa maneira espelha a sociedade burguesa, na qual competem interesses individuais contraditórios, expressos na sociedade civil. Em contrapartida, o Estado – detentor da violência legítima – parece pairar acima da sociedade, assumindo uma dupla feição. Por sua distância de cada interesse singular, seria o garantidor do interesse de todos (a razão do Estado). Pela mesma razão, não deveria imiscuir-se nos interesses privados da sociedade civil (os interesses burgueses) que, ao contrário, deveria assegurar.

O conceito de sociedade civil e de Estado foi submetido à intensa crítica por Marx e Engels, no século XIX, que demonstram as razões históricas do surgimento de Estados e analisam o caso específico do Estado burguês e capitalista. Desmantelando a noção de 'pacto', demonstram como o Estado corresponde à necessidade de classes sociais dominantes para assegurar a reprodução de sua dominação. Assim, explicam a forma real do Estado, a sua aparência e, ainda, os discursos ideológicos ou as apologias do existente. O Estado é a forma pela qual os diversos interesses das diferentes classes dominantes que historicamente existiram encontram uma forma de unificação interna e se impõem – pelo uso da violência, mas também do convencimento, por meio da ideologia – sobre todo o conjunto social (Marx e Engels, 2007). Não há nenhuma separação entre Estado e sociedade: ao contrário, o Estado resulta da relação entre classes sociais e, portanto, encontra sua razão de ser nesta relação. A aparência de separação – legitimada e reforçada pelos filósofos que sustentavam uma burguesia em ascensão – é a forma pela qual opera exatamente a ideologia. Supor um Estado com lógica própria, distinta daquela que permeia a vida social, permite justificar a perpetuação desta mesma forma de organização da vida social.

Marx e Engels demonstram que o pensamento liberal nascente, mais do que compreender o Estado burguês, tomava parte na luta burguesa contra as formas de Estado precedentes e as antigas classes dominantes. Os liberais consideravam como 'natureza humana' as características predominantes na sociedade burguesa; ocultavam a existência da relação social de exploração e subalternização entre as novas classes sociais, idealizando um formato para Estado e autonomizando-o; desconsideravam o processo histórico que levou à instauração de Estados e, ainda mais grave, aboliam o futuro, apresentando o Estado burguês como necessidade eterna. Sua visão de mundo reiterava permanentemente a dominação burguesa e sua forma de Estado. Após sua crítica radical, Marx e Engels praticamente abandonam o conceito de sociedade civil, relegando-o ao passado liberal.

Caberá a Gramsci refundar o conceito, porém em estreita consonância com as bases críticas lançadas por esses autores. Para ele, o conceito de sociedade civil é inseparável da noção de totalidade, isto é, da luta entre as classes sociais, e integra sua mais densa reflexão sobre o Estado ampliado. Gramsci procurou compreender a organização das vontades coletivas e sua conversão em aceitação da dominação, por meio do Estado capitalista desenvolvido, em especial, a partir do momento em que incorpora, de modo subordinado, conquistas de tipo democratizante resultantes das lutas populares. Assim, a sociedade civil é indissociável dos aparelhos privados de hegemonia – as formas concretas de organização de visões de mundo, da consciência social, de *formas de ser, de sociabilidade e de cultura*, adequadas aos interesses hegemônicos (burgueses). Assinala a ampliação dos espaços de luta de classes nas sociedades contemporâneas, em sua íntima vinculação com o Estado. Seu objetivo é contribuir para superar o terreno dos interesses (corporativo) e o de uma vontade plasmada pela vontade estatal, defendendo uma sociedade igualitária (Gramsci, 2000 e 2001).

Não há oposição entre sociedade civil e Estado, em Gramsci, pois a sociedade civil é duplo espaço de luta de classes: expressa contradições e ajustes entre frações da classe dominante e, ao mesmo tempo, nela se organizam também as lutas entre as classes. Os aparelhos privados de hegemonia (ou de contra-hegemonia) são organizações nas quais se elaboram e moldam vontades, e com base nas quais as formas de dominação (ou de luta contra ela) se irradiam para dentro e para fora do Estado. Aí subjaz o convencimento não apenas de maneira estática, mas como processo.

Para Gramsci, Estado ampliado significa maior convencimento, mas não elimina a coerção. Seu momento predominantemente consensual ocorre por intermédio da sociedade civil - aparelhos privados de hegemonia. Disseminam-se entidades associativas que formulam, educam e preparam seus integrantes para a defesa de determinadas posições sociais e para uma certa sociabilidade. Sua estreita conexão com o Estado ocorre em duas direções – tais

entidades associativas (ou grupos de entidades associativas) facilitam a ocupação de postos (eleitos ou indicados) no Estado e, em sentido inverso, atuam do Estado, da sociedade política, da legislação e da coerção, em direção ao fortalecimento e à consolidação de suas próprias diretrizes. Vê-se, assim, que o Estado está presente dentro e fora do âmbito das instituições diretamente governamentais, ao mesmo tempo em que sua direção é assegurada pelos setores capazes de formular diretrizes, generalizar sua defesa em 'casamatas' na sociedade civil, difundir sua visão de mundo (Gramsci sublinhava o papel de 'partidos' políticos assumido pelos jornais, ao que poderíamos agregar o conjunto da mídia na atualidade). A dominação de classes se fortalece, ao dirigir e organizar o consentimento, a começar por frações da classe dominante, e estendendo-se aos subalternos. Sistematiza-se a interiorização das relações sociais existentes como necessárias e legítimas, culturalmente sancionadas. O estreito vínculo entre sociedade civil e Estado explica como a dominação poreja em todos os espaços sociais, educando o consenso e ocultando o dissenso, forjando um ser social adequado aos interesses (e valores) hegemônicos e aplicando a coerção aos renitentes.

Na atualidade, há intensas lutas na sociedade civil (no sentido formulado por Gramsci), que também se traduzem em disputas em torno do próprio conceito. Entidades mantidas por setores empresariais (como associações empresariais, fundações e *think tanks*) retomaram o conceito liberal e se apresentaram como 'sociedade civil', como se fossem distintas e contrapostas ao Estado (e aos governos) dos quais participam. O termo Organização Não-governamental, cunhado na ONU em 1945, fluido e ambíguo, contribuiu para diluir o sentido social dessas entidades. A expressão ONG, embebida na lógica liberal, enfatiza uma suposta cisão entre a vida social e o Estado, velando suas relações. Obscurece as diferenças entre suas matrizes sociais e, sobretudo, o vínculo com as classes sociais. De lá para cá ocorreu enorme expansão de associações de cunho internacional. Também nos setores populares, entre os trabalhadores, expandiam-se as lutas e, com elas, as entidades organizativas, nacionais ou internacionais (desde

sindicatos até associações com os mais variados objetivos), genericamente denominados de 'novos' movimentos sociais.

O forte impulso de mundialização do capital a partir da década de 1980 acompanhou-se de propostas de redefinição para o conceito de sociedade civil que procuraram rejuvenescer sua matriz liberal. Partindo da divisão bipolar do liberalismo tradicional (Estado vs sociedade civil), propunham uma divisão tripolar, com a coexistência de setores (mundos ou esferas) estanques na vida social: sociedade civil (voluntária e virtuosa), mercado (competitivo) e Estado (burocracia). Essa argumentação abandonava explicitamente a compreensão da totalidade da vida social e, portanto, a dinâmica das relações sociais sob o capitalismo, que crescentemente unificava sob seu comando o conjunto da existência. Em seu formato atual, amplamente difundido, identifica sociedade civil e 'terceiro setor' (Montaño, 2003). Nesse mesmo registro, no Brasil, a defesa de entidades 'privadas porém públicas' atingia três objetivos:

1. contribuía para eliminar as conquistas populares no interior do Estado (redução das políticas públicas universais), reclamando recursos públicos para tais entidades privadas;
2. como apologia das 'qualidades' de eficiência e eficácia do mercado quando devotado ao 'bem público'; e,
3. como a admissão da propriedade privada e do Estado como insuperáveis.

O âmbito direto da associação de trabalhadores, como sindicatos, foi alvo de intenso ataque sob o período neoliberal, mas também as demais entidades e associações populares se encontraram sob condições de luta profundamente desiguais, frente aos copiosos financiamentos despejados por setores empresariais e entidades internacionais (Garrison, 2000). A partir da década de 1980 no Brasil, disseminou-se uma intensa mercantilização da filantropia que redundou numa efetiva política de contenção e apassivamento de suas reivindicações (Fontes, 2006). Na década de 1990, reconfigurou-se uma pedagogia da hegemonia de novo tipo – de 'terceira via' (Neves, 2005). O Estado, longe de encolher, ampliava-se através de extensa rede capilar de 'parcerias' privado-pública e de FASFIL – Fundações e Associações Sem Fins Lucrativos (BRASIL,

2005) - formuladoras e executoras de políticas públicas, em inúmeros casos com recursos igualmente públicos.

Tais remodelações do conceito de sociedade civil, aprofundando seu sentido liberal, divulgavam uma apreensão do mundo segmentada, isolando as formas associativas do chão concreto da produção e reprodução da vida social, das formas renovadas de subordinação do trabalho e dos trabalhadores e abandonavam a crítica da totalidade social. Ao mesmo tempo, participaram ativamente da reconfiguração da hegemonia do grande capital contemporâneo.

Em contrapartida, a análise das formas concretas das organizações e entidades constitutivas da sociedade civil – tal como formulada por Gramsci – permite avançar criticamente na compreensão da expansão capitalista no mundo e no Brasil contemporâneos. Diversos estudos revelam a imbricação crescente entre aparelhos privados de hegemonia de base empresarial e Estado, tanto em sua configuração histórica (por exemplo, Mendonça, 1998; Bianchi, 2001) como em seus modos de manifestação atual (Martins, 2007), demonstrando como a sociedade civil – assim como o Estado ao qual se vincula – permanecem espaço de acirrada luta social e, também, luta de classes.

[voltar ao topo](#)

PARA SABER MAIS

BIANCHI, A. *Hegemonia em construção. A trajetória do PNBE*. São Paulo: Xamã, 2001.

BOBBIO, N. *Estado, governo, sociedade. Para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 4. ed., 1992.

BRASIL. IBGE. *As Fundações e Associações Sem Fins Lucrativos no Brasil, 2005*. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/fasfil/2005/>. Acesso em: 05/11/2008.

COUTINHO, C. N. *Gramsci. Um estudo sobre seu pensamento político*. Nova edição ampliada. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 83, 1999.

DURIGUETTO, M. L. *Sociedade civil e democracia. Um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.

FONTES, V. "Sociedade Civil no Brasil contemporâneo: lutas sociais e luta teórica na década de 1980". In: Neves, L. M. W; Lima, J. F. (Orgs.). *Fundamentos da Educação Escolar no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fiocruz/EPSJV, 2006.

GARRISON, J. W. *Do confronto à colaboração. Relação entre a Sociedade Civil, o Governo e o Banco Mundial no Brasil*. Brasília: Banco Mundial, 2000.

GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere. 6. vol.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999-2001.

LOSURDO. *Hegel, Marx e a tradição liberal. Liberdade, Igualdade, Estado*. São Paulo: Unesp, 1998.

MARTINS, A. S. *A Burguesia e a Nova Sociabilidade – estratégias políticas para educar o consenso no Brasil contemporâneo*. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em Educação. Niterói: UFF, 2007.

MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MENDONÇA, S. R. de. *Agronomia e poder no Brasil*. Niterói: Vício de Leitura, 1998.

MONTAÑO, C. *Terceiro Setor e questão social*. São Paulo: Cortez, 2. ed., 2003.

NEVES, L. M. W. (Org.). *A nova pedagogia da hegemonia. Estratégias do capital para educar o consenso*. São Paulo: Xamã, 2005.

POULANTZAS, N. *O Estado, o poder, o socialismo*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

[voltar ao topo](#)

[INÍCIO](#) [APRESENTAÇÃO](#) [VERBETES](#) [AUTORES](#) [CONTATO](#) [MAPA DO SITE](#)

© 2009 Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Todos os direitos reservados.

Fundação Oswaldo Cruz. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio.

Av. Brasil - 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-900 Brasil - Tel.: (21) 3865.9797